

-----**ATA N.º 1**-----

-----Em 2 de janeiro de 2018, pelas 9.30 horas, reuniu ordinariamente na sala de reuniões do edifício sede dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Torres Vedras, sito na Av. 5 de Outubro, em Torres Vedras, o Conselho de Administração dos mesmos serviços, sob a presidência de Carlos Manuel Antunes Bernardes, estando presentes os vogais:-----

-----Laura Maria Jesus Rodrigues;-----

-----Hugo Gerardo Fernandes Pereira Silva Lucas.-----

-----Presente também o Assessor do Sr. Presidente da Câmara, Sérgio Augusto Nunes Simões, designado pela Câmara Municipal de Torres Vedras, em sua reunião de 17 de outubro de 2017.-----

-----Presente ainda a Chefe da Divisão Financeira e Património, Cláudia Cruz Ferreira, para efeitos de informação e consulta sobre tudo o que diga respeito à atividade e ao regular funcionamento dos SMAS.-----

-----Presente igualmente a Técnica Superior, Regina Nifrário Tavares, que secretariou a reunião.-----

-----Verificada a presença de todos os membros, o Presidente declarou aberta a reunião, sendo tomadas as seguintes deliberações:-----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

-----Presente a ata da reunião anterior, cujo texto foi previamente distribuído por todos os membros, de acordo com o oportunamente deliberado.-----

-----Dispensada a leitura da ata, em virtude de ter sido distribuída por todos os membros, o Conselho de Administração tomou conhecimento e, não havendo correções, foi de imediato assinada.-----

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA - CÁLCULO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS DE JANEIRO DE 2018:-----

-----Presente o documento em epígrafe, referente ao dia 29 de dezembro de 2017, que fica anexo à ata, da mesma ficando a fazer parte integrante, sendo o total de disponibilidades de € 6.173.499,33 (seis milhões, cento e setenta e três mil, quatrocentos e noventa e nove euros e trinta e três cêntimos), sendo € 6.099.738,69 (seis milhões, noventa e nove mil, setecentos e trinta e oito euros e sessenta e nove cêntimos) referente a operações orçamentais e € 73.760,64 (setenta e três mil, setecentos e sessenta euros e sessenta e quatro cêntimos) referente a operações não orçamentais.-----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento e deliberou aprovar a utilização

da verba no montante de € 6.099.738,69 (seis milhões, noventa e nove mil, setecentos e trinta e oito euros e sessenta e nove cêntimos) para efeitos de cálculo dos fundos disponíveis de janeiro de 2018, que se encontra em caixa/bancos no início do ano, referente a operações orçamentais e reportada a 29 de dezembro de 2017, de acordo com a alínea a) n.º 3 artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de junho, na sua atual redação.-----

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: -----

-----Presente o documento em epígrafe, referente ao dia útil anterior, que fica anexo à ata, da mesma ficando a fazer parte integrante, sendo o total de disponibilidades de € 6.173.499,33 (seis milhões, cento e setenta e três mil, quatrocentos e noventa e nove euros e trinta e três cêntimos), sendo € 6.099.738,69 (seis milhões, noventa e nove mil, setecentos e trinta e oito euros e sessenta e nove cêntimos) referente a operações orçamentais e € 73.760,64 (setenta e três mil, setecentos e sessenta euros e sessenta e quatro cêntimos) referente a operações não orçamentais.-----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

ADMINISTRAÇÃO: -----

DECRETO-LEI Nº 147/2017, DE 5 DE DEZEMBRO – TARIFAS SOCIAIS: -----

-----Presente a informação n.º 203/17/DFP/SMAS, de 18 de dezembro de 2017, subscrita pelo Assessor do Sr. Presidente da Câmara, Sérgio Simões, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, que foi distribuída a todos os membros, a informar que foi publicado o Decreto-Lei n.º 147/2017, de 5 de dezembro, referente à atribuição da tarifa social aos consumidores de água e águas residuais.-----

-----Mais informa que do estudo comparativo da situação da Tarifa Social em Torres Vedras e o Decreto-Lei n.º 147/2017, resulta que não existe qualquer vantagem para os consumidores a adesão do Município de Torres Vedras a este processo, visto que têm hoje condições mais favoráveis.-----

-----Assim, sugere que o referido município não adira ao disposto no referido Decreto-Lei, sem prejuízo de, em próximo ciclo tarifário, se considerar como base de referência o disposto no n.º 3 do artigo 2.º do citado decreto: *“Para efeitos do disposto no n.º 1 são considerados ainda em situação de carência económica os clientes finais, cujo agregado familiar tenha um rendimento anual igual ou inferior a € 5.808,00, acrescido de 50% por cada elemento do agregado familiar que não aufera qualquer rendimento, até ao máximo de 10, ainda que não beneficiem de qualquer prestação social”*.-----

-----Considerando o teor da informação n.º 203/17/DFP/SMAS, com a qual os membros do órgão de gestão se reveem, o Conselho de Administração deliberou sugerir ao

Município de Torres Vedras não aderir ao disposto no Decreto-Lei n.º 147/2017 de 5 de dezembro, uma vez que não existe qualquer vantagem para os consumidores na adesão a este processo, visto que têm hoje condições mais favoráveis, sem prejuízo de, em próximo ciclo tarifário, se considerar como base de referência o disposto no n.º 3 do artigo 2.º do citado decreto: *“Para efeitos do disposto no n.º 1 são considerados ainda em situação de carência económica os clientes finais, cujo agregado familiar tenha um rendimento anual igual ou inferior a € 5.808,00, acrescido de 50% por cada elemento do agregado familiar que não aufera qualquer rendimento, até ao máximo de 10, ainda que não beneficiem de qualquer prestação social”*.-----

-----Mais deliberou incumbir a Técnica Superior, Regina Nifrário Tavares, de dar a conhecer à Câmara Municipal de Torres Vedras, o teor da presente deliberação. -----

CMTV - EDITAL N.º 14/2017 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017 – SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017: -----

-----Presente, para conhecimento, o edital n.º 14/2017 de 14 de dezembro de 2017, subscrito pelo Sr. Presidente da Assembleia Municipal de Torres Vedras, José Augusto de Carvalho, registado nestes SMAS com a entrada n.º 7746/17/SMAS de 15 de dezembro de 2017, a publicitar que a Assembleia Municipal, em sua sessão ordinária de 12 de dezembro de 2017, deliberou, relativamente aos SMAS, o seguinte:-----

-----No ponto n.º 3, no que respeita à Proposta n.º 19/CM/2017 – Alteração ao regulamento Orgânico dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Torres Vedras – Aprovado por unanimidade.-----

-----No ponto n.º 4, no que respeita à Proposta n.º 20/CM/2017 – Documentos Previsionais para o ano 2018 – Grandes Opções do Plano (Plano Plurianual de Investimentos e Atividades mais Relevantes) – Proposta de Orçamento da Receita/Despesa - Aprovado por maioria. -----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

ACORDO DE GEMINAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS, POR INTERMÉDIO DOS SMAS TV E O GOVERNO PROVINCIAL DO UÍGE:-----

-----Presente o e-mail registado nestes SMAS em 27 de dezembro de 2017, com a entrada n.º 8036/17/SMAS, do Governo Provincial do Uíge a acusar a receção do ofício da Câmara Municipal de Torres Vedras, de 13 de outubro de 2017, onde manifestaram interesse em estabelecer um acordo de geminação entre a CMTV, por intermédio dos SMAS TV e a Província do Uíge, através da Empresa de Águas e Saneamento do Uíge.---

-----Neste sentido, informam que não veem qualquer inconveniência para a materialização do referido acordo de geminação, contudo, o assunto foi remetido ao

Ministério das Relações Exteriores da República de Angola para a devida autorização. ----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

SISTEMA DE NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA PARA AS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS (SNC_AP) – ADIAMENTO DA ENTRADA EM VIGOR - 1 DE JANEIRO DE 2019:-----

-----Presente o e-mail registado nestes SMAS em 29 de dezembro de 2017, com a entrada n.º 8117/17/SMAS, do Gabinete do Secretário de Estado das Autarquias Locais, Carlos Miguel, a informar que por vicissitudes várias, e de forma concertada com o Ministério das Finanças, através do Secretário de Estado do Orçamento, foi decidido prorrogar por um ano o prazo estabelecido no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro. Assim, o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) entra em vigor a 1 de janeiro de 2019 para o subsetor da administração local. --

-----Mais informa que esta prorrogação será consagrada, com efeitos retroativos a 1 de janeiro de 2018, no Decreto-Lei que irá estabelecer as disposições necessárias à Execução do Orçamento do Estado para 2018.-----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

DIVISÃO FINANCEIRA E PATRIMÓNIO:-----

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS PARA 2018:-----

-----Presente a informação n.º 207/17/DFP/SMAS, de 21 de dezembro de 2017, subscrita pela Técnica Superior, Lúcia Bernardo, a solicitar autorização para a cabimentação e respetivos compromissos das despesas ali previstas para o ano de 2018, enviadas à Divisão Financeira e Património por várias unidades orgânicas/serviços, que fica anexa à presente ata, da mesma ficando a fazer parte integrante.-----

-----Face ao exposto, o Conselho de Administração deliberou autorizar o cabimento e os compromissos das despesas previstas para 2018 na informação n.º 207/17/DFP/SMAS, nos termos ali constantes.-----

-----Neste âmbito, deliberou dar a conhecer à Divisão Financeira e Património o teor da presente deliberação.-----

PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO E DESIGNAÇÃO DE TITULAR:-----

-----Presente a informação n.º 206/17/DFP/SMAS, de 21 de dezembro de 2017, subscrita pela Técnica Superior, Lúcia Bernardo, acompanhada da proposta para constituição do fundo de maneo para o ano de 2018, para discussão e aprovação, que

se passa a transcrever: -----

-----02.01.02.01 – Gasolina – € 15,00 (quinze euros); -----

-----02.01.02.02 – Gasóleo – € 50,00 (cinquenta euros); -----

-----02.01.12 – Material de Transporte – Peças – € 15,00 (quinze euros); -----

-----02.01.14 – Outro Material – Peças – € 15,00 (quinze euros); -----

-----02.01.21 – Outros Bens – € 15,00 (quinze euros); -----

-----02.02.03 – Conservação de Bens – € 20,00 (vinte euros); -----

-----02.02.09 – Comunicações – € 25,00 (vinte e cinco euros); -----

-----02.02.10 – Transportes – € 25,00 (vinte e cinco euros); -----

-----02.02.25 – Outros Serviços – € 70,00 (setenta euros); -----

-----Sendo o total de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros). -----

-----O Conselho de Administração, nos termos da competência que lhe está atribuída por força do disposto no artigo 1.º do Regulamento Interno de Constituição e Regularização de Fundos de Maneio, deliberou aprovar os montantes e as rubricas de classificação económica para a constituição do fundo de maneio nos moldes propostos na informação acima identificada, no montante total de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros). -----

-----Nesta sequência, deliberou ainda, nos termos do preceito regulamentar acima citado, designar o Presidente do Conselho de Administração, Carlos Bernardes, como titular do fundo de maneio e a Vogal do Conselho de Administração, Laura Rodrigues, para nas faltas e impedimentos do titular designado, assegurar a titularidade do fundo de maneio ora constituído. -----

-----Por fim, deliberou incumbir a Divisão Financeira e Património de desencadear os procedimentos legais subsequentes. -----

BALANÇO À TESOURARIA: -----

-----Presente a informação n.º 211/17/DFP/SMAS, de 29 de dezembro de 2017, subscrita pela Chefe da Divisão Financeira e Património, Cláudia Ferreira, a informar que para cumprimento da alínea b) do n.º 1 do artigo 27.º do Regulamento do Sistema de Controlo Interno, se procedeu ao balanço à tesouraria em 29 de dezembro de 2017, referente ao fecho de caixa, anexando o respetivo termo de balanço, para conhecimento, tendo-se verificado a existência em numerário de um total de € 1.177,50 (mil, cento e setenta e sete euros e cinquenta cêntimos), que confere com o apurado no Resumo Diário da Tesouraria daquela mesma data. -----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento. -----

SECÇÃO DE CONTABILIDADE: -----

**REGULARIZAÇÕES EXTRAORDINÁRIAS ÀS RUBRICAS DA RECEITA -
CONTABILIDADE ORÇAMENTAL:-----**

-----Presente a informação n.º 209/17/DFP/SMAS, de 29 de dezembro de 2017, subscrita pela Coordenadora Técnica, Anabela Silva, e pela Técnica Superior, Sara Lourenço, onde informam que em 2007 se procedeu a uma regularização extraordinária às contas de terceiros, da contabilidade patrimonial, baseada na informação n.º 82/2008 de 6 de março de 2008, no entanto, ao nível da contabilidade orçamental, a regularização não ficou bem contabilizada. -----

-----Tendo decorrido 10 anos desde a implementação do Aquamatrix, e porque os documentos afetos à conversão estão quase todos regularizados, informam que conseguiram ter uma perceção mais real dos conceitos em dívida. Assim, à data atual, o saldo da conta 21 “Clientes, contribuintes, utentes” da contabilidade patrimonial mantém-se correto faltando apenas regularizar as respetivas rubricas da receita (040201 – Juros de mora, 04029901 – Multas diversas, 04029902 – Encargos de cobrança, 070108 - Mercadorias, 07020901 - Saneamento, 07020904 – Trabalhos por conta de particulares, 07020910 – Disponibilidade de serviço, 07020999 - Outros e 100801 - Famílias) no montante de € 198.057,36 (cento e noventa e oito mil, cinquenta e sete euros e trinta e seis cêntimos).-----

-----Nestes termos, sugerem que o Conselho de Administração autorize, no sentido de se proceder às regularizações extraordinárias, reportadas à data de 31 de dezembro de 2017, para a regularização da contabilidade orçamental, sendo necessário movimentar as contas de “Clientes, contribuintes, utentes” (conta 21 do POCAL) por contrapartida dos “Resultados transitados” (conta 59 do POCAL) nos módulos de Emissão e Anulação da aplicação SCA – Sistema de Contabilidade Autárquica (AIRC) e movimentos inversos no módulo de Outros Lançamentos, de forma à contabilidade patrimonial ficar inalterada e a contabilidade orçamental ficar devidamente corrigida. -----

-----Nesta sequência, considerando o teor da informação n.º 209/17/DFP/SMAS, o Conselho de Administração deliberou autorizar a Secção de Contabilidade a proceder às regularizações extraordinárias, reportadas à data de 31 de dezembro de 2017, para a regularização da contabilidade orçamental, nos moldes sugeridos na informação atrás identificada. -----

DIVISÃO DE EXPLORAÇÃO DE ÁGUA E SANEAMENTO: -----
EMPREITADA - SANEAMENTO DA ESTRADA MUNICIPAL ENTRE
SILVEIRA/COUTADA – AD/19-E/2017 – APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA
E SAÚDE – RATIFICAÇÃO: -----

-----Presente, para ratificação, o despacho do Sr. Presidente, Carlos Bernardes, exarado em 20 de dezembro de 2017, no Plano de Segurança e Saúde da Obra em título, registado nestes SMAS com a entrada n.º 7900/17/SMAS, dessa mesma data, a aprovar o Plano de Segurança e Saúde em Obra e a designar a Técnica Superior, Conceição Sabido, como representante dos SMAS em obra. -----

-----Face ao exposto, o Conselho de Administração, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente do Conselho de Administração, Carlos Bernardes, a aprovar o Plano de Segurança e Saúde em Obra e a designar a Técnica Superior, Conceição Sabido, como coordenadora de segurança por parte do dono de obra. -----

-----Neste âmbito, deliberou ainda designar a Técnica Superior, Maria João Santos, Diretor da Fiscalização da empreitada em referência, de harmonia com o n.º 2, do artigo 344.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atualizada, em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro. -----

-----Mais deliberou dar a conhecer o teor da presente deliberação às Técnicas Superiores acima identificadas. -----

PROPOSTA PARA ANÁLISE, DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO DE ASSUNTOS NÃO AGENDADOS: -----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 26.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, colocou-se à consideração do Conselho de Administração a análise e votação dos assuntos abaixo identificados, que devem ser despachados com urgência. -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aceitar a discussão dos assuntos abaixo identificados, considerando-os parte integrante da ordem do dia da presente reunião. -----

LISTAGEM DE ORDENS DE PAGAMENTO: -----

-----Presente, para conhecimento, a listagem das autorizações de pagamento emitidas no mês de dezembro de 2017, que fica anexa à presente ata, da mesma ficando a fazer parte integrante. -----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento das autorizações de pagamento de operações de tesouraria, no montante total de € 454.195,30 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, cento e noventa e cinco euros e trinta cêntimos) e das autorizações de pagamento de operações orçamentais, no montante global de € 2.207.385,58 (dois milhões, duzentos e sete mil, trezentos e oitenta e cinco euros e

cinquenta e oito cêntimos). -----

CMTV - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTADORIA NO ÂMBITO DA CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE DA CMTV E DOS SMAS TV – AJUSTE DIRETO – PROCESSO N.º 438/BS/AD/2017 – RATIFICAÇÃO: -----

-----Presente, para ratificação, o despacho do Sr. Presidente, Carlos Bernardes, exarado em 29 de dezembro de 2017, na entrada registada nestes SMAS com o n.º 8135/17/SMAS, dessa mesma data, a aprovar a abertura do procedimento, o convite e o caderno de encargos e o envio do convite às empresas Lexus – Consultores, Lda. e TUV - Reheinland Portugal, Inspeções Técnicas, Lda. e a concordar com o júri proposto, com a seguinte constituição: -----

-----Jorge Martins, que presidirá; -----

-----Regina Tavares, 1.ª Vogal; -----

-----Jane Neves, 2.ª Vogal; -----

-----Margarida Ferreira e Eduarda Santos, Vogais suplentes. -----

-----Face ao exposto, o Conselho de Administração, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente do Conselho de Administração, Carlos Bernardes, a aprovar a abertura do procedimento, o convite e o caderno de encargos; o envio do convite às empresas Lexus – Consultores, Lda. e TUV - Reheinland Portugal, Inspeções Técnicas, Lda. e a concordar com o júri proposto.

-----Nesta sequência, deliberou ainda incumbir a Técnica Superior, Marta Cunha, de dar a conhecer o teor da presente deliberação à Câmara Municipal de Torres Vedras. -----

REGULAMENTO ORGÂNICO SMAS DA CMTV - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO: -----

-----Presente a missiva registada nestes SMAS em 29 de dezembro de 2017, com a entrada n.º 8136/17/SMAS, subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, Carlos Bernardes, a informar que a Assembleia Municipal, em sua reunião de 13 dezembro de 2017, realizada no âmbito da sessão ordinária iniciada em 12 de dezembro de 2017, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de alteração da estrutura orgânica dos SMAS, traduzida na alteração, para 5, do número máximo de unidades orgânicas flexíveis, nos termos da alínea c) do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, bem como o projeto de regulamento orgânico e respetivo organograma; e a Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a criação das unidades orgânicas flexíveis, respetivas missões e competências, com efeitos a 1 de janeiro de 2018, nos termos da alínea a) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, nos moldes constantes do projeto de regulamento da Estrutura Orgânica

aprovado.-----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento da deliberação da Assembleia Municipal, tomada em sua reunião de 13 dezembro de 2017, no âmbito da sessão ordinária iniciada em 12 de dezembro de 2017 e da deliberação da Câmara Municipal, tomada em sua reunião de 27 de dezembro de 2017.-----

-----Mais deliberou incumbir a Secção de Recursos Humanos de desencadear os procedimentos legais subsequentes.-----

DELIBERAÇÕES:-----

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade.-----

APROVAÇÃO EM MINUTA DESTA ATA A FIM DE PRODUZIR EFEITOS IMEDIATOS:

-----Todas as deliberações integrantes da presente ata foram aprovadas em minuta.-----

ENCERRAMENTO:-----

-----Às 10.00 horas, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente do Conselho de Administração, Carlos Bernardes, e pela Técnica Superior, Regina Nifrário Tavares, que a secretariou, nomeada ao abrigo da deliberação tomada pelo Conselho de Administração, em sua reunião de 17 de outubro de 2017.-----
